

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA A RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 513

I – Introdução:

Trata o presente de visita técnica em resposta ao **OFÍCIO Nº 060101.0076.2693.0125/2023 GAB-ADJ-JUD - GAB GOV, que versa sobre o PROCESSO EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICO 0000594-73.2022.9.04.0001** datado do dia 13 de fevereiro de 2023, o qual diz respeito sobre reclamação quanto aos serviços de água prestado pela CSA.

II – Descrição da Atividade:

Esta ARSAP, através da Diretoria Técnico Operacional – DTO, programou uma visita as instalações da residência no dia 24 de fevereiro de 2023 pela parte da manhã com a presença dos técnicos Mauro Magalhães, Adeilton Leite e Guevara Torres.

A vistoria foi prejudicada, pois na ocasião não foi possível adentrar a residência da reclamante em virtude da Sr.^a. Débora de Fátima Penha da Silva encontrar-se na comunidade de Santo Antônio da Pedreira acompanhando “o caseiro que estava doente”, conforme a própria informou através de contato via telefone realizado pela equipe. A reclamante, marcou uma próxima visita para dia 01 de março do corrente ano, pela manhã, para acompanhar os técnicos.

II.1 –Visitas nas residências próximas ao imóvel:

No intuito de configurar o quadro de fornecimento para o trecho em questão foi realizado contato com residências próximas a da reclamante. O Sr^o. Simeão, residente no imóvel ao lado direito do imóvel em questão, de nº 529, informa que o mesmo utiliza água de poço artesiano há muitos anos devido a insuficiência no abastecimento por parte da Caesa “que até hoje continua muito precário”. Informou que a responsável da casa em questão utiliza água do vizinho da frente de seu imóvel. Não há reservação no imóvel.

Em visita ao imóvel da frente, o Sr^o. Matheus confirmou a informação acima, “que utiliza água da Caesa, porém devido a precariedade do abastecimento foi obrigado a cavar um poço artesiano, porém as faturas da CSA continuam chegando”. Foi constatado que o fornecimento de água pela CSA no decorrer da visita não atingia 1,0 mca, considerada baixa a sua pressão.

Quanto a casa do lado esquerdo, nº 497, utiliza água de poço artesiano e não foi possível conversar com o morador que estava ausente.

III – Considerações Finais:

Considerando o exposto, vale salientar que o fornecimento pela CSA ainda deixa a desejar em quantidade devido à baixa pressão e intermitência, motivada pelo processo de readequação do deteriorado sistema de abastecimento de água que recebeu da Caesa. Para melhorar o atendimento da questão e buscar minimizar a situação, a CSA deverá fazer um levantamento de pressão no trecho em questão e inspecionar as redes de distribuição para verificar se não há nenhum registro obstruído comprometendo a vazão e, através de relatório endereçado a ARSAP, justificar como solucionar este problema o quanto antes, por se tratar de um serviço de utilidade pública. Todos os moradores sem exceção foram unânimes em afirmar que o abastecimento de água é precário há bastante tempo.

IV -Recomendações:

- 1 - A CSA deverá manter o grau de atenção à questão e realizar as providências supracitadas, considerando a usuária ser uma consumidora cadastrada junto a Concessionária;
- 2 – Enviar cópia da vistoria ao imóvel ao GAB CIVIL e a CSA para conhecimento e tomada de providências.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2023.

Mauro Carlos Ferreira de Magalhães
Chefe da CTCFO

José Adeilton Barbosa Leite
Chefe da NRCIO

José Anel Guevara Torres
Chefe da NFO

DE ACORDO

Paulo Roberto Távora de Mendonça
Diretor Técnico Operacional